

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
MOBILIDADE- SEMTRAN
PORTARIA Nº 114/ASTEC/SEMTRAN/2025

PORTARIA Nº 114/ASTEC/SEMTRAN/2025

“Autoriza intervenção viária temporária para a realização do trabalho de carregamento e desmontagem de palco e alteração do sentido de tráfego na Rua Henrique Dias.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Complementar nº 648/2017 e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho/COMEP, registrada no Processo Administrativo nº 00000-0031964/2025-98-e, para a realização de um significativo evento que demanda intervenção no tráfego viário;

CONSIDERANDO a necessidade imperativa de regulamentar e disciplinar o tráfego de veículos e pedestres na Av. Farquar entre Av. Sete de Setembro e Rua Henrique Dias, Centro, visando garantir a segurança pública e a fluidez do trânsito durante as atividades de "**Trabalho de Carregamento e Desmontagem de Palco**";

CONSIDERANDO a relevância de tal evento para a comunidade e a indispensabilidade de medidas de engenharia de tráfego para assegurar o acesso e a mobilidade de forma ordenada e segura no entorno da área de intervenção;

CONSIDERANDO a importância da correta delegação de responsabilidade para a implementação da sinalização e gerenciamento do tráfego, conforme as normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a intervenção viária temporária para a realização do "**Trabalho de Carregamento e Desmontagem de Palco**", com as seguintes especificações:

I. **RESPONSÁVEL PELO EVENTO:** Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho/COMEP.

II. **LOCAL DA INTERVENÇÃO:** Av. Farquar entre Av. Sete de Setembro e Rua Henrique Dias, Centro.

III. **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 31 de julho a 04 de agosto de 2025.

IV. **HORÁRIO DA INTERVENÇÃO DIÁRIA:** Iniciando em 31 de julho de 2025, a partir das 08h00min, e estendendo-se continuamente até 04 de agosto de 2025, com encerramento às 12h00min.

Art. 2º Durante o período e horários estabelecidos no Art. 1º, o trecho da Rua Henrique Dias impactado pela intervenção terá seu sentido de fluxo alterado temporariamente para operar em **MÃO DUPLA**, com a devida sinalização e orientação aos usuários da via.

Art. 3º A responsabilidade integral pela instalação, manutenção e remoção de toda a sinalização temporária de trânsito, dispositivos de segurança e pessoal de apoio (Homens-Bandeira), conforme as diretrizes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e o Código

de Trânsito Brasileiro (CTB), é do promotor do evento. Devem ser empregados, no mínimo:

- I. Barreiras móveis (cavaletes) e fita zebraada nas cores laranja e branco;
- II. Cones de sinalização nas cores laranja e branco;
- III. Equipe de Homens-Bandeira devidamente uniformizada e identificada para o controle e orientação do tráfego.

Art. 4º Qualquer descumprimento das condições estabelecidas nesta Portaria ou das normas de trânsito em vigor sujeitará o promotor do evento às sanções e penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de julho de 2025.

IREMAR TORRES LIMA

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C2605E42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2025. Edição 4034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>